



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 17 de outubro de 2025.

ORDEM INTERNA Nº 70-011B (VDF)

Assunto: Sistema de Convites

- Anexos:**
- A) Convite Individual (CVI) e Convite individual para fins de semana e feriados (CVIE)
 - B) Convite Trimestral de Cortesia(CTC)
 - C) Convite Cortesia (CCR)
 - D) Convidado Temporário (CT)
 - E) Autorização Especial Temporária (AET)
 - F) Convite Churrasqueira (CCH)
 - G) Convite para Piscina (PIS)
 - H) Acompanhante para babá e folguista (CA)
 - I) Ingresso para Festas do Clube (FES)
 - J) Convite para Show (SHW)
 - K) Convite para Sauna (SAU)
 - L) Convite para Sinuca (SIN)
 - M) Acompanhante de Aluno (ALU)
 - N) Convite Especial para Esportiva (CVPE)
 - O) Convite para Escoteiro (ESC)
 - P) Convite para Eventos (EVE)
 - Q) Convite Capela (CCP)
 - R) Tabela de Preços

1 - PROPÓSITO:

Esta Ordem Interna (OI) destina-se a normatizar, através do Sistema de Convites, o acesso de convidados, as opções de lazer e as festividades no âmbito do DECN.

1.1 - Os tipos de convites relacionados na presente OI, em forma de anexos autoexplicativos, são os atualmente em vigor no âmbito do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN), podendo os mesmos com o decorrer do tempo, sofrerem modificações.

1.2 - Todos os convites serão obtidos na Tesouraria do Clube, com exceção dos constantes dos anexos "D", "E", "H" e "M" que serão tratados junto à Secretaria do Clube.

1.3 - A isenção dos convites só poderá ser autorizada pelo Comodoro/Vice-Comodoro. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Comodoro/Vice-Comodoro.

1.4 – A Tabela de Preços (anexo R) deverá ser aprovada pela Diretoria do DECN, em reunião.

2 – VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

3 – RESPONSABILIDADE

A Tesouraria e a Secretaria serão as responsáveis pelo fiel cumprimento desta OI.

4 – CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-011A de 24 de abril de 2024.


JOSÉ CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante (RM1)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Secretaria
Arquivo

CONVITE INDIVIDUAL (CVI) E CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA (CVIE)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local: IRRESTRITO	Mesa: Cadeira:
VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)	
	

PIRAQUÊ CONVITE INDIVIDUAL FIM DE SEMANA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local: IRRESTRITO	Mesa: Cadeira:
VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso conforme abaixo:

Esses convites não valem para os dias de festas programadas.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite Individual (CI) dá direito ao convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social;
- adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

5 - INSTRUÇÕES

- Cada Sócio titular ou cônjuge, poderá adquirir 5 (cinco) convites CVI/CVIE por mês.
- Os CI não poderão ser reembolsados, trocados ou devolvidos, mesmo dentro da validade.
- O CI é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o convite na Portaria Social, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.

6 - OBSERVAÇÃO

Os dependentes, a partir de 18 (dezoito) anos, poderão adquirir o CI independente da autorização do titular dentro da quota do Sócio titular.

CONVITE TRIMESTRAL DE CORTESIA (CTC)

1 - VIAS

Convite será debitado no sistema da Portaria Social.

2 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do trimestre. Estes convites não valem para os dias de Festas programadas.

3 - APLICAÇÃO

Cada Convite Trimestral de Cortesia (CTC) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

4 - INSTRUÇÕES

- a) Cada Sócio titular, cônjuge ou seu dependente a partir de 18 (dezoito) anos na mesma matrícula, poderão adquirir junto a Portaria Social, 12 (doze) CTC por trimestres. Porém, neste quesito os Alunos do Colégio Naval (CN) e Aspirantes da Escola Naval (EN), mediante a apresentação da carteira social, ficam restritos a 4 (quatro) convites por trimestre.
- b) Cada CTC só será utilizado uma única vez e é intransferível.
- c) Ao entrar no Clube, o Associado deverá informar sua matrícula na Portaria Social, e a quantidade de convidados presentes, que dará entrada na quantidade informada, liberando o acesso dos convidados.
- d) Os Sócios não poderão reivindicar os CTC não retirados no trimestre passado.
- e) O convidado só poderá ingressar no Clube acompanhado do Sócio que o convidou.
- f) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de acompanhante habilitado.
- g) O Presidente do Clube, do Conselho Diretor e o Comodoro não tem limite de quota para CTC.

CONVITE DE CORTESIA (CCR)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE DE CORTESIA
Emitido em:
Nome:
Mat/NP
Validade: __/__/____


2 - VIAS

Convite extraído na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras. Estes convites não valem para os dias de festas programadas do Clube

3 - VALIDADE

Validade de 1 (um) à 30 (trinta) dias.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite de Cortesia (CCR) dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) adquirir um ingresso para piscina (PIS) para o dia/período;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube; e
- d) adquirir um ingresso para a sauna (SAU).

5 - INSTRUÇÕES

- a) Os CCR serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Comodoro ou pelo Vice-Comodoro, em seu impedimento. Cada Vice-Diretor (VD) ou Assessor que necessitar desses convites deverá fazer antecipadamente suas solicitações.
- b) O acesso do CCR não implicará na presença do VD ou Assessor que o solicitou, na portaria do Clube.
- c) Cada CCR é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o Convidado deverá entregar o CCR ao porteiro, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do DECN.
- d) Crianças a partir de 6 (seis) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de Acompanhante habilitado.

CONVIDADO TEMPORÁRIO (CT) – CATEGORIA 33

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	CONVITE TEMPORÁRIO(NOME).....(Nº).....
	 

2 - VIAS

São carteiras impressas em uma única via, com fotografia e código de barras.

3 – VALOR

Poderá ou não ser cobrada a mensalidade básica departamental por mês.

4 – VALIDADE

Válido dentro do mês/ano da validade, até o término da vigência.

5 – VIGÊNCIA

Até 6 (seis) meses.

6 - APLICAÇÃO

- O portador da carteira CT deverá comparecer à Secretaria do Clube para tirar uma fotografia.
- O portador da carteira CT tem os direitos estipulados pelo Comodoro.

7 - INSTRUÇÕES

- São carteiras autorizadas, pelo Comodoro ou Presidente do CN para atender a casos excepcionais.
- São carteiras individuais e intransferíveis, para cada membro de uma família, e controlados pela Secretaria do Clube.
- Estes CT valerão até o último dia da validade, quando deverão ser trocados na Secretaria, por outra validade, dentro da vigência. Fica a critério do Comodoro ou Presidente do CN o pagamento ou não da mensalidade básica por mês, valor este válido para toda a família.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA (AET)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA(NOME).....(Nº).....
	Validade: 00/ 0000




2 - ACESSO

O acesso ao Clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do Sócio até 12 (doze) anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.

3 - VALIDADE

Um ano no máximo, enquanto houver dependentes do Sócio com até 12 (doze) anos. A critério do Comodoro, a autorização poderá ser renovada, por mais 1 (um) ano, se ainda houver dependente do Sócio até 12 (doze) anos.

4 - APLICAÇÃO

A Autorização Especial Temporária será concedida a um dos genitores do Sócio titular, sogro, sogra, filhos, genros e noras, para acompanhar ao Clube os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos.

5 - INSTRUÇÕES

- Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por Sócio.
- A Secretaria do Clube, para emitir a autorização, deverá conferir, na certidão de nascimento do Sócio, ou de seu cônjuge, o grau de parentesco do genitor (a) proposto (a).
- Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via, conforme modelo acima.
- Essa carteira deverá ser devolvida à Secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a autorização for renovada.
- A leitura ótica da autorização deverá listar, na tela, os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos, com as respectivas idades e horários de término de atividades ou aula.
- Em nenhuma hipótese será autorizada a emissão desta autorização em desacordo com as presentes instruções.
- O Sócio deverá preencher a solicitação de autorização especial temporária conforme modelo em anexo.

6 - VALOR

Mensalmente, 50% da mensalidade básica do Sócio Departamental.
O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

1- DADOS DO SÓCIO

Nome: _____
Matrícula _____ E-mail _____

2 - DADOS DO(A) ACOMPANHANTE

Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Sogro () Sogra () Filho () Filha () Genro () Nora

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº Piraquê: _____ Data nasci: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cep: _____ Tel: _____ Celular: _____

Nome do (a) dependente: _____

Matrícula: _____

NORMAS:

- a) A Autorização Especial Temporária será concedida somente a um dos genitores dos Sócio, ou de seu cônjuge, para acompanhar ao Clube os dependentes do Sócio até 12 (doze) anos.
- b) O acesso ao Clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do Sócio até 12 (doze) anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.
- c) A validade será de 01 (um) ano no máximo, enquanto houver dependentes do Sócio com até 12 (doze) anos.
- d) A critério do Comodoro, a autorização poderá ser renovada, por mais um ano, se ainda houver dependente do Sócio até 12 (doze) anos.
- e) Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por Sócio.
- f) Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via.
- g) Essa carteira deverá ser devolvida à Secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a autorização for renovada.
- h) Será cobrado mensalmente, 50% da mensalidade básica do Sócio Departamental.
- i) O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança.

Anexar:

- a) certidão comprobatória de grau de parentesco; e
- b) modelo em anexo devidamente preenchido, relacionando a idade e os horários das atividades/aulas dos dependentes até 12 (doze) anos.

Rio de Janeiro _____ de _____ 20 _____

Assinatura do Sócio

RELAÇÃO DE DEPENDENTES

Sócio: _____ Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Idade: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Atividade: _____ Dias: _____ Horário: _____

Rio de Janeiro _____ de _____ 20 ____.

Assinatura do Sócio



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DA CARTEIRA ESPECIAL TEMPORÁRIA

DADOS DO SÓCIO:

Nome: _____
Matrícula: _____
E-mail: _____

DADOS DO (A) ACOMPANHANTE:

Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Sogro () Sogra () Filho () Filha () Genro () Nora

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome do (a) dependente: _____
Matrícula _____

NORMAS:

- a) A Autorização Especial Temporária será concedida somente a um dos genitores dos sócios, ou de seu cônjuge, para acompanhar ao clube os dependentes do sócio até 12 anos.
- b) O acesso ao clube somente será autorizado quando acompanhando, pelo menos, um dependente do sócio até 12 anos, exceto quando for buscar o referido dependente por ocasião do encerramento de atividade ou aula.
- c). A validade será de um ano no máximo, enquanto houver dependentes do sócio com até 12 anos.
- d) A critério do Comodoro, a Autorização poderá ser renovada, por mais um ano, se ainda houver dependente do sócio até 12 anos.
- e) Será concedida somente uma Autorização Especial Temporária por sócio.
- f) Será emitida uma carteira individual e intransferível, em uma única via.
- g) Essa carteira deverá ser devolvida à secretaria ao final da validade. Uma nova carteira será emitida se a Autorização for renovada.
- h) Será cobrado mensalmente, 50% da mensalidade básica do sócio.
- i) O valor acima será incluído no boleto mensal de cobrança de atividades do sócio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 20_____.

Assinatura do sócio

CONVITE CHURRASQUEIRA (CCH)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE CHURRASQUEIRA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local:	
	

2 - VIAS

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Churrasqueira.

3 - VALIDADE

Estes convites só valem para o dia, hora e local do evento na Churrasqueira impressos no CCH.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local da comemoração pelo período estabelecido no CCH.

5 - INSTRUÇÕES

- a) O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma comemoração quando alugar a Churrasqueira do Clube para um evento festivo, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e adquirir uma quantidade de Convites, correspondentes ao número de convidados. Cada CCH é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCH ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- b) A original fica arquivada na Tesouraria.
- c) Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCH.
- d) Não será cobrado convites para Associação de Turma e confraternização de OM.

CONVITE PARA PISCINA (PIS)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUE CONVITE PISCINA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
<i>Criança de 7 a 12 anos</i>	

PIRAQUE CONVITE PISCINA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
<i>Idoso acima de 60 anos</i>	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via, para convidados do Tipo CVI, CVIE e CCR, somente para crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos.

Crianças menores de 7 (sete) anos estão dispensadas da compra do PIS.

3 - VALIDADE

Somente para o dia impresso no Ingresso PIS.

4 - APLICAÇÃO

Devem comprar Ingressos PIS:

- crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos; e
- idosos acima de 60 (sessenta) anos.

5 - INSTRUÇÕES

- Crianças de 7 (sete) a 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de convites CVI, CCR, CVIE deverão ir a Tesouraria e retirar, para aquele dia, um ingresso para piscina (PIS). Com o convite PIS o convidado vai à sala de curativos e trocará o PIS por uma pulseira de plástico para o dia do PIS.
- Crianças menores de 7 (sete) anos podem entrar na piscina sem ter que apresentar qualquer documento, bastando estar acompanhada de um Sócio habilitado.
- Para as demais faixas etárias, o convidado PIS deverá, após adquirir o respectivo convite na Tesouraria, comparecer à sala de curativos e trocar o PIS por uma pulseira de plástico para o dia do PIS.

CARTEIRA PARA ACOMPANHANTE (CA) BABÁ, FOLGUISTA E IDOSOS)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	AUTORIZAÇÃO ACOMPANHANTE(NOME).....(Nº).....
	
	

2 - VIAS

Carteira adquirida na Secretaria em 1 (uma) via, com código de barras, pelo Sócio ou portador dos convites.

3 - VALIDADE

6 (seis) meses.

4 - APLICAÇÃO

Cada CA dá direito ao acompanhante de Sócio:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social;
- b) a CA vale como Ingresso para festas organizadas pelo clube, desde que acompanhando o Sócio;
- c) frequentar os restaurantes e bares do Clube, sempre acompanhando o Sócio; e
- d) acompanhados: Sócios até 12 (doze) anos, idosos acima de 60 (sessenta) anos e Sócios com dificuldade de se locomover ou deficientes, desde que comprovado através de documento.

5 - INSTRUÇÕES

Cada Sócio titular ou conjugue poderá requisitar duas CA para Babá, Folguista e Idosos:

- a) a Babá deverá apresentar a Carteira de Trabalho ou E-Social, CPF e RG, no ato da assinatura do formulário e do termo de compromisso. A Babá poderá ingressar todos os dias da semana, desde que esteja acompanhada sempre com a criança;
- b) a Folguista deverá preencher o formulário e o termo de compromisso, devendo apresentar CPF e RG, no ato da assinatura do formulário. A folguista poderá ingressar no Clube, desde que esteja acompanhada sempre com a criança;
- c) acompanhante de idosos deverá preencher o formulário e o termo de compromisso, devendo apresentar CPF e RG. O acompanhante de idoso poderá ingressar todos os dias da semana, desde que estejam acompanhados do idoso;
- d) o cadastro da Babá, Folguista e Acompanhante de Idoso, não é realizado no ato da solicitação, leva-se em torno de 5 a 10 dias corridos para apreciação da Diretoria;
- e) a perda da CA dentro do prazo de validade, acarretará cobrança de uma nova CA, sendo o valor relativa a taxa vigente;
- f) não poderá ser inclusos parentes nestas categorias;
- h) a folguista poderá em caso excepcional, adentrar ao Clube todos os dias da semana, em caso de férias ou afastamento temporário da babá, devendo o sócio solicitar à Diretoria; e
- g) a Carteira de Acompanhante será a identidade obrigatória no interior do DECN e deverá ser utilizada como crachá.



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE COMPROMISSO (BABÁ/FOLGUISTA/ACOMPANHANTE DE IDOSO)

Os abaixo-assinados, associado (a) sócio titular requerente e beneficiária (babá/acompanhante) declaram estar cientes das normativas e/ou regras gerais e comportamentais abaixo relacionadas, no tocante ao acesso e permanência da beneficiária no interior do clube, sob a condição de BABÁ, FOLGUISTA OU ACOMPANHANTE DE IDOSO).

- 1) a validade da carteira é de seis (6) meses a partir da data de expedição, podendo ser renovada por igual período, mediante novo requerimento;
- 2) a babá, a folguista ou acompanhante de idoso só poderá adentrar ao clube em companhia do sócio que necessita do seu acompanhamento e mediante a apresentação da carteira à portaria, sendo obrigatório permanecer com crachá durante todo o período que estiver no Clube;
- 3) não é permitido à babá, folguista ou acompanhante de idoso frequentar qualquer dependência do Clube, incluídos bares e restaurantes, sem estar na presença do sócio; e
- 4) em qualquer caso a responsabilidade pela nomeação de pessoas para acompanhar os filhos ou parentes é exclusiva dos pais ou responsáveis, sendo certo que concordam com as normas existentes no Clube.

Em caso de descumprimento de quaisquer das regras acima, o contratante será o responsável estando sujeito ao cancelamento da carteira e proibição do direito de acesso do acompanhante ao Clube.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura sócio requerente)

(assinatura babá/acompanhante)

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--



Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval

Eu, _____, matrícula _____,

venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acompanhante da(o) _____

que prestará serviços de _____, a fim de acompanhar o(a) dependente
(babá, motorista ou enfermeira)

abaixo relacionado(a):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Anexar xerox dos seguintes documentos:
Carteira de trabalho, Identidade e CPF.

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

Celular:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Obs: Preencher declaração no verso.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____,
portador(a) da carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____ e Data de Nascimento ____/____/____,
trabalha em minha casa exercendo a atividade de: _____,
com a Carteira Profissional devidamente assinada na função.

“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da babá, motorista ou enfermeira(o)

Assinatura do Sócio(a)

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Sr. Comodoro do Departamento Esportivo do Clube Naval

Eu, _____, matrícula _____,

venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acompanhante da(o) _____

que prestará serviços de Folguista, a fim de acompanhar o(a) dependente abaixo relacionado(a):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Anexar xerox dos seguintes documentos:
Identidade e CPF.

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

Cel:

Obs: Preencher declaração no verso.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____,
portador(a) da carteira de Identidade nº _____,
CPF nº _____ e Data de Nascimento ____/____/____,
trabalha em minha casa exercendo a atividade de folguista nos seguintes dias:

- ☐ Domingo
- ☐ Segunda-feira
- ☐ Terça-feira
- ☐ Quarta-feira
- ☐ Quinta-feira
- ☐ Sexta-feira
- ☐ Sábado
- ☐ Feriado

“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura da(o) Folguista

Assinatura da(o) Sócio(a)

--	--	--	--	--	--	--	--



Eu, _____, matrícula _____

venho solicitar autorização para confecção da Carteira de acompanhante da(o) _____

que prestará serviços de _____, a fim de apoiar o(a) idoso(a) abaixo
(acompanhante de idoso)

abaixo relacionado(a):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

**Anexar xerox dos seguintes documentos:
Identidade e CPF.**

A Carteira de Acompanhante tem validade por 6 (seis) meses.

Valor a ser pago conforme tabela disponível na tesouraria.

TELEFONE

	-									
	-									

Obs: Preencher declaração no verso.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que _____
portador(a) da carteira de Identidade nº _____
CPF nº _____ e Data de Nascimento ____/____/____, trabalha em
minha casa exercendo a atividade de: _____.

“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Acompanhante do idoso

Assinatura do Sócio(a)

INGRESSO PARA FESTA NO CLUBE (FES)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ NOME DA FESTA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local:	
	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Ingresso adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: Portaria Social e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local da festa, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada FES dá direito ao Sócio e convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social; e
- frequentar o local e período da festa.

5 - INSTRUÇÕES

- Para cada Festa, o Clube informará quantos Ingressos cada Sócio poderá adquirir e o valor de cada Ingresso.
- O Ingresso FES é intransferível e só será utilizado uma única vez.
- Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a do convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- Crianças menores de 6 (seis) anos não necessitam de ingresso para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o FES.
- Convites do Tipo CVI, CTC, CCR, CVIE não substituem o Ingresso para festa.
- Cartão ALU valem como Ingresso para festa, desde que acompanhando um Sócio idoso acima de 60 (sessenta) anos, crianças até 11 (onze) anos, pessoas com dificuldade de se locomover e pessoas deficientes.

6 - OBSERVAÇÕES

Tipos de Festas onde se aplica este tipo de Ingresso:

- carnaval;
- festa junina; e
- reveillon.

CONVITE PARA SHOW (SHW)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ NOME DO SHOW	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Hora:
Local:	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 2 (duas) vias: portaria e convidado.

3 - VALIDADE

Válido para o dia, hora e local do show, impressos no Ingresso.

4 - APLICAÇÃO

Cada Show dá direito ao Sócio e convidado:

- de entrar no Clube pela Portaria Social; e
- de frequentar o local e período do show.

5 – INSTRUÇÕES

- Para cada show, o Clube informará quantos convites o Sócio poderá adquirir e os preços do convite para o show (Sócio ou convidado).
- O Convite SHW é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o Sócio ou convidado deverá entregar as 2 (duas) vias ao porteiro, que destacará a sua via e devolverá a outra. O Sócios deverão apresentar simultaneamente a sua carteira social em dia.
- Só será permitida a entrada no Clube aos portadores de convites para o show programado.

CONVITE PARA SAUNA (SAU)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ SAUNA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	Dia:
Mat/NP:	Validade:
Local: Sauna	
NÃO PERCA ESSE TICKET	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em uma única via.

Este convite SAU deverá estar acompanhado da carteira social ou da identidade (Aspirantes ou Alunos do CN) e deverá ser entregue ao porteiro da sauna ao entrar.

3 - VALIDADE

Para o mês impresso no convite.

4 - APLICAÇÃO

Têm direito a Sauna:

- a) todos os Sócios; e
- b) convidados portadores de Convites: Cortesia (CCR), Individual (CVI), Individual para finais de semana e feriados (CVIE).

5 - OBSERVAÇÕES

Para o ingresso na sauna os portadores dos convites, CVI e CVIE, deverão adquirir seus convites através dos Sócios que os convidaram. O ingresso na sauna só é permitido na companhia do Sócio.

CONVITE PARA SINUCA (SIN)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ SINUCA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local: Sala de Jogos	
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via.

3 - VALIDADE

Válido por 1 (um) dia.

4 - APLICAÇÃO

Portadores dos convites tipo CVI, CCR, CVIE, poderão adquirir o SIN.

5 - INSTRUÇÕES

A idade mínima para frequentar a sala de jogos para Sócio e convidado é de 18 (dezoito) anos.

ACOMPANHANTE DE ALUNO (ALU)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

FOTO	Clube Naval Departamento Esportivo
	TITULAR(NOME).....(MATRÍCULA).....
Validade: 00/ 0000	ACOMPANHANTE DE ALUNO(NOME).....(Nº).....
	
	

2 - VIAS

Carteira retirada na Secretaria do Clube após o pagamento de uma taxa na Tesouraria, para acompanhar o Sócio nas Escolinhas de Esportes: Natação, Futebol, Vôlei, Ginástica Olímpica, Escolinha Popeye, etc.

3 - VALIDADE

Validade de até 6 meses.

4 - APLICAÇÃO

Cada ALU dará direito ao acompanhante não-Sócio:

- Entrar no Clube pela Portaria Social para entregar e receber o aluno no local de sua atividade;
- Somente em casos especiais, desde que autorizado pelo Vice-Comodoro, este tipo de carteira será fornecida a pessoas credenciadas pelo Sócio titular ou cônjuge com o objetivo de acompanhar crianças até 12 (doze) anos. O horário limite para o acompanhante é até 21h, horário este que encerram as atividades no Clube.

5 – OBSERVAÇÕES

- este tipo de carteira só poderá ser solicitado pelo Sócio titular ou cônjuge, o qual preencherá na Secretaria do Clube um formulário no qual informará os dados referentes ao acompanhante do aluno, a atividade da criança e os horários;
- este tipo de convite não dá direito aos acompanhantes não-sócios a permanecerem, nas dependências do Clube, fora do horário no Sistema da Portaria;
- em dias especiais este prazo poderá ser estendido, desde que autorizado pelo Vice-Comodoro;
- este tipo de carteira não atenderá as atividades relacionadas à Colônia de férias, neste caso, será confeccionado uma carteira destinada a este fim;
- Para emissão desse tipo de carteira, o Sócio deverá comparecer à Secretaria, com a pessoa a ser cadastrada, apresentando RG e CPF da mesma e preenchendo o Formulário de Acompanhante;
- o cadastro não é realizado no ato da solicitação. Leva-se de 5 a 10 dias corridos para aprovação da Diretoria;

g) em caso de perda da carteira, será cobrado a mesma taxa paga no ato da inclusão ou renovação; e

h) Nesta carteira poderá ser incluso pessoas com grau de parentesco.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

MATRÍCULA:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA PARA ACOMPANHANTES DE ATIVIDADES RECREATIVAS, ALUNOS DO POPEYE E ATIVIDADES ESPORTIVAS.

DADOS DO SÓCIO:

Nome: _____

Matrícula: _____

Telefone: (____) _____.

NOME DO (S) DEPENDENTE (S):

1 -

2 -

3 -

4 -

Atividade(s):

Horário(s):

DADOS DO ACOMPANHANTE:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

“Tenho ciência de que todos os dados coletados são para uso exclusivo do Clube Naval e seguem os padrões de segurança, confidencialidade e sigilo previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e que serão coletados e tratados somente os Dados Pessoais que sejam necessários para viabilizar o meu acesso às dependências do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN)”.

OBSERVAÇÕES:

- 1) valor a ser pago conforme tabela disponível na Tesouraria, válido por 6 (seis) meses;
- 2) o cartão deve ser apresentado ao porteiro, que, permanecerá na Portaria Social até a saída do acompanhante; e
- 3) o acesso do acompanhante ao Clube só será permitido nos dias e horários de aula da escolinha, atividades esportivas ou atividades recreativas do dependente do Sócio.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do acompanhante

Assinatura do Sócio

CONVITE ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA FIM DE SEMANA E FERIADO	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local: DECN	
VÁLIDO SOMENTE SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	
	

PIRAQUÊ PRÁTICA ESPORTIVA SEGUNDA A SEXTA	
Emitido em: __/__/__	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	Validade: __/__/__
Local: DECN	
VÁLIDO SOMENTE DE SEGUNDA A SEXTA (EXCETO FERIADO)	
	

2 - VIAS

Convite entregue na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

Válido por um dia dentro do mês/ano impresso.

Esses convites só valem para o dia do jogo, e obrigatoriamente o convidado deverá portar o CVPE, ficando dispensado a presença do Sócio.

4 - APLICAÇÃO

Cada CVPE dá direito ao convidado:

- entrar no Clube pela Portaria Social; e
- exercer a prática da atividade que foi convidado (voleibol, futebol, basquete e tênis).

5 - INSTRUÇÕES

O CVPE é intransferível e só será utilizado uma única vez. Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CVPE ao porteiro, que passará o mesmo pela leitura ótica e o devolverá ao convidado, que será a identidade dele no interior do Clube. O convidado deverá entregar o convite ao responsável pelo controle do quadro de marcação.

6 - OBSERVAÇÕES

- Para fim de controle o portador do CVPE terá seu nome em lista afixada na Portaria Social, assinada pelo responsável do respectivo horário.
- Este tipo de convite dispensa a presença do Sócio por ocasião da entrada pela portaria. Para pelada aberta e tênis é obrigatória a presença do Sócio.

CONVITE PARA ESCOTEIRO (ESC)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ ESCOTEIRO	
Emitido em:	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	
Local: DECN	
Validade:.....Início:	Término:
	

2 - VIAS

Convite adquirido na Tesouraria em 1 (uma) via com o código de barras.

3 - VALIDADE

O convite tipo escoteiro, nas modalidades PRATICANTE e RESPONSÁVEL, somente será válido para os sábados no período de 15h30 às 18h (horário impresso no convite) e terá prazo de validade de 6 (seis) meses. A renovação dependerá de nova solicitação do coordenador 123º GEMAR ao VDEN.

Os membros da coordenação terão livre acesso ao Clube para tratarem de planejamento e execução das atividades em dois dias da semana: aos sábados, no período entre 14h e 19h e em um dia útil, no período máximo de 5h, devendo esse dia e horário serem informados com antecedência de 24h, à Secretaria da VDEN.

4 - APLICAÇÃO

Para disciplinar o acesso ao clube os escoteiros não sócios de dos membros da coordenação de 123º GEMAR, foi criado o convite tipo escoteiro nas seguintes modalidades: PRATICANTE, RESPONSÁVEL e COORDENAÇÃO.

Acesso dos escoteiros não sócios – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-PRATICANTE.

Acesso dos membros da coordenação do 123º GEMAR – somente uniformizados e de posse do convite ESCOTEIRO-COORDENAÇÃO.

Acesso de pais e/ou responsáveis por escoteiros até 10 (dez) anos - somente de posse do convite ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL.

5 - INSTRUÇÕES

Durante a permanência no clube para as atividades programadas os convites do tipo ESCOTEIRO-PRATICANTE e ESCOTEIRO-RESPONSÁVEL permanecerão retidos na Portaria Social em caixa apropriada, devendo ser feito o registro em modelo próprio da hora de entrada e saída de cada escoteiro e/ou pai responsável.

6 - OBSERVAÇÕES

Os convites do tipo ESCOTEIRO serão emitidos pela Tesouraria por autorização do Vice-Comodoro ou pelo VDA no seu impedimento, mediante solicitação do VDEN.

O eventual acesso dos pais e/ou responsáveis para participação em reuniões ou palestras do programa de atividades deverá ser encaminhada ao VDEN pelo coordenador do 123º GEMAR com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, de modo que sejam expedidos convites de eventos.

CONVITE PARA EVENTOS (EVE)**1 - FORMATO E CONTEÚDO**

PIRAQUÊ CONVITE PARA EVENTOS	
Emitido em:	Valor: R\$
Nome:	
Mat/NP:	
Local: DECN	
Validade:	
	

2 - VIAS

Convite tirado na Tesouraria em 1 (uma) via com código de barras.

3 - VALIDADE

O convite tipo eventos, somente será válido para o dia do evento.

4 - APLICAÇÃO

- a) Permitir melhor o controle de convidados no Clube para assistir ou participar de eventos esportivos, culturais e escolares e evitar as indesejáveis listas na portaria.
- b) Eventos programados pelas Vice-Diretorias - O Vice-Diretor (VD) responsável pelo evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos Convites, em número adequado e distribuí-los conforme o caso.
- c) Eventos programados pelos concessionários esportivos - O Concessionário deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor do seu setor, autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VD, após autorizar o evento deverá solicitar ao VDA a confecção dos convites, e os entregará ao Concessionário solicitante, que se encarregará de distribuí-los.
- d) Eventos programados pela Escola Popeye - O Diretor da Escola Popeye deverá solicitar, por escrito, ao Vice-Diretor Administrativo (VDA), autorização para a realização do evento pretendido ou programado, com antecedência, mínima de 30 (trinta) dias, informando data, horário, local do evento, número de convites necessários e destinatários. O VDA, após autorizar o evento, providenciará a confecção dos convites, e os entregará ao Diretor da Escola Popeye, que se encarregará de distribuí-los.

5 – INSTRUÇÕES

Este convite será a identidade obrigatório no interior do DECN.

6 - OBSERVAÇÕES

Não haverá custo para este tipo de convite.

CONVITE CAPELA (CCP)

1 - FORMATO E CONTEÚDO

PIRAQUÊ CONVITE CAPELA	
Emitido em:	Valor: R\$
Sócio:	
Mat/NP:	Validade:
Local:	
	

2 - VIAS

Convites adquiridos na Tesouraria, em 1 (uma) única via, com código de barras, após a locação da Capela.

3 - VALIDADE

Válido para o dia e hora da celebração na Capela impressos no CCP.

4 - APLICAÇÃO

Cada Convite dá direito ao convidado:

- a) entrar no Clube pela Portaria Social; e
- b) frequentar o local do evento e o restaurante.

5 - INSTRUÇÕES

- a) O Sócio titular ou cônjuge, que desejar fazer uma celebração, quando alugar a Capela do Clube, de posse da autorização da Secretaria, basta ir a Tesouraria e obter gratuitamente uma quantidade de CCP, correspondente ao número de convidados. Cada CCP é intransferível e só será utilizado uma única vez (na data-hora impressa). Ao entrar no Clube, o convidado deverá entregar o CCP ao funcionário do Clube na Portaria Social, que passará o mesmo na leitura ótica e o devolverá ao Convidado, que será a identidade dele no interior do Clube.
- b) A original fica arquivada na Tesouraria.
- c) Crianças a partir de 10 (dez) anos necessitam de Convite para entrar no Clube, desde que estejam acompanhadas de Sócio ou de convidado portando o CCP.

TABELA DE PREÇOS

1	Convite individual extra (segunda à sexta)	R\$ 20,00
2	Convite individual extra (sábado, domingo e feriados)	R\$ 30,00
3	Convite para churrasqueira	R\$ 10,00
4	Convite para piscina (criança 7 à 12 anos)	R\$ 40,00
5	Convite para piscina (idoso a partir de 60 anos)	R\$ 10,00
6	Toalha piscina (Sócio)	R\$ 5,00
7	Toalha piscina (convidado)	R\$ 5,00
8	Crachá para babá (2ª via)	R\$ 15,00
9	Sauna Sócio	R\$ 12,00
10	Sauna convidado	R\$ 30,00
11	Sauna com roupão Sócio	R\$ 28,00
12	Sauna com roupão convidado	R\$ 50,00
13	Roupão Sócio	R\$ 16,00
14	Roupão Convidado	R\$ 20,00
15	Roupão indenização Sócio/não Sócio	R\$ 150,00
16	Toalha (Sócio)	R\$ 6,00
17	Toalha (convidado)	R\$ 10,00
18	Convite para Sinuca (convidado)	R\$ 20,00
19	Convite prática esportiva – Futebol Campão (segunda à sexta)	R\$ 60,00
20	Convite prática esportiva – Futebol Campão (segunda à sexta, menores de 24 anos)	R\$ 30,00
21	Convite prática esportiva – Futebol Campão (sábado, domingo e feriado)	R\$ 120,00
22	Convite prática esportiva – Futebol Campão (sábado, domingo e feriado, menores de 24 anos)	R\$ 60,00
23	Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete, FutSal, Futvolei, Beach Tennis e Volei de Praia (segunda à sexta)	R\$ 30,00
24	Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete, FutSal, Futvolei, Beach Tennis e Volei de Praia (segunda à sexta, menores de 24 anos)	R\$ 15,00
25	Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete, FutSal, Futvolei, Beach Tennis e Volei de Praia I (sábado, domingo e feriado) – Duração de 1 hora	R\$ 60,00
26	Convite prática esportiva – Tênis, Vôlei, Basquete, FutSal, Futvolei, Beach Tennis e Volei de Praia (sábado, domingo e feriado, menores de 24 anos)	R\$ 30,00
27	Carteira para acompanhante (6 meses)	R\$ 15,00
28	Carteira para babá (6 meses)	R\$ 15,00
29	Carteira (1ª via)	R\$ 15,00
30	Carteira (2ª via)	R\$ 20,00
31	Carteira (demais vias)	R\$ 30,00
32	Chave escaninho (2ª via) Vestiário	R\$ 15,00
33	Chave do cadeado da Bicicleta	R\$ 15,00
34	Escaninho do Clube do <i>Whisky</i> (12 meses) – Referente a OI nº 70-104	R\$ 150,00
35	Armários Feminino e Masculino (24 meses) – Referente a OI nº 70-084	R\$ 250,00
36	Passeio de barco	R\$ 15,00

VALORES A SEREM OBSERVADOS A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.